
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Bancada da Aliança Renovadora Nacional, através de seu Líder, fez apresentar à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, expediente indicando a Chapa dos candidatos a Delegado e Suplente, nas formas da Resolução nº 9483/73 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando as disposições do Art. 2º e Parágrafo-Único da Resolução supra citada, que autorizam a Mesa Diretora a Registrar a Chapa apresentada, desde que preenchida as exigências contidas na mesa Resolução,

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1973

Registra a Chapa de candidatos a Delegados e Suplentes, apresentada pela Aliança Renovadora Nacional.

Art. 1º - Fica registrada a Chapa dos candidatos a Delegados e Suplentes, composta dos Seguintes senhores Deputados:

Ubaldo Campos Correa; Oswaldo Brabo de Carvalho; Haroldo Heráclito Tavares da Silva; Oswaldo; Sampaio Melo e Gerson dos Santos Peres, apresentada pela Aliança Renovadora Nacional, tudo de conformidade com as disposições da Resolução nº 9483/73 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1973.

Deputado GERSON OS SANTOS PERES
Presidente

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado ALFREDO JACOB GANTUSS
2º Vice - Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL

2º Secretário

Deputado JOSÉ MASSUD RUFFEIL
3º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
4º Secretário

DOE Nº 22.622, DE 2 DE OUTUBRO DE 1973.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**